

PORTARIA Nº 447/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, teve sua arma de fogo, duas algemas e um colete balístico subtraídos, conforme Despacho da Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana - CCRM/CG/PC-PA, conforme informa requerimento de sequencial 1, do PAE 2023/177390;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 448/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de realizar as diligências requisitadas pelo MP-PA, conforme Ofício 001/2023-MP/4ªPJM, de 10/01/2021, sequencial 1, do PAE 2023/39514;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 449/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme Termo de Declarações, de 12/01/2021, sequencial 1, do PAE 2021/36203;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 450/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional M.V.S.P., durante oposição, em tese, à intervenção da Polícia Civil, fato ocorrido em 27.01.2023, conforme BOP nº 00617/2023.100013-9 (IPL nº 00617/2023.10005-2), de sequencial 1, do PAE 2023/115179;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHAES GOMES, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 451/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de atender à requisição do MP-PA, conforme Ofício 001/2023/MP/6ª PJM, de 10/01/2023, de sequencial 1, do PAE 2023/39406;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 452/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do policial civil que, em tese, não teria remetido ao Judiciário os autos do IPL/FLAG 00411/2020.100022-7, nos termos do Ofício 020/2023/MP-1aPJDH-CEAP, de 06/02/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 350/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 28/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 442/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade da Conclusão e Remessa do IPL nº 00128/2021.000202-7 (Proc. nº 080031153-2021.8.14.0002), tudo conforme Of. nº 249/2022 - VARA ÚNICA DE AFUÁ de 26/07/2022 e Despacho conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 442/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 354/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: que na publicação no Diário Oficial nº 35.376, o texto da PORTARIA Nº 322/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA é semelhante ao da PORTARIA Nº 381/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA e que os objetos de apuração em ambas são distintos;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que instaurou a AAI nº 322/2023- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 355/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 330/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 1º/07/2022, onde apurou responsabilidades de quem deixou de atender a requisição do M.P. referente aos fatos constantes na NF nº 003823-031/2021, fatos ocorridos em SANTARÉM-PA, segundo o teor do Ofício 172/2022-3ªPJ/STM de 26/05/2022 (Notícia de Fato nº 009285-031/2021), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 330/2022- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 1º/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior